



Circular n.º 18 - Ensino Não Presencial

Na sequência do Decreto n.º 3-D/2021, que determina a passagem ao regime de ensino não presencial, com efeitos a partir do dia **8 de fevereiro**, inclusive, e face à necessidade de se manterem as atividades letivas para todos os alunos, importa informar os alunos e encarregados de educação que:

- a) É ativado o **Plano de Transição para o Regime Não Presencial** (Circular n.º 9-A) com efeitos à data de 8 de fevereiro, conforme Resolução do Conselho de Ministros n.º 53-D/2020, aprovado pelo Conselho Pedagógico do Agrupamento; este plano abrange todos os alunos do ensino básico, incluindo aqueles que estão abrangidos pelo Despacho n.º 8553-A/2020 (alunos considerados de risco para o vírus SARS-CoV2);
- b) Mantém-se o **horário semanal de cada turma**, agora com uma componente semanal de **sessões síncronas (online, ligadas) e sessões assíncronas (offline, desligadas)**:
 - a. «**Sessão síncrona**», aquela que é desenvolvida em tempo real e que permite aos alunos interagirem online com os seus docentes e com os seus pares para participarem nas atividades letivas, esclarecerem as suas dúvidas ou questões e apresentarem trabalhos, designadamente no chat ou em videoconferências;
 - b. «**Sessão assíncrona**», aquela que é desenvolvida em tempo não real, em que os alunos trabalham autonomamente, acedendo a recursos educativos e formativos e a outros materiais curriculares disponibilizados numa plataforma de aprendizagem online, bem como a ferramentas de comunicação que lhes permitem estabelecer interação com os seus pares e docentes, em torno das temáticas em estudo;
- c) Os alunos estão obrigados ao cumprimento do dever de **assiduidade** nas sessões síncronas e o de realização das atividades propostas, nos termos e prazos acordados com os professores;
- d) Os alunos devem adotar as mesmas regras de **comportamento** que se exigem para a sala de aula, continuando a ser aplicáveis os direitos e deveres que constam do Estatuto do Aluno e da Ética Escolar; nas sessões síncronas em que seja feita vídeoconferência, os alunos devem apresentar-se com vestuário adequado, cumprindo todas as regras que se aplicam à sala de aula;
- e) Será utilizada a plataforma **Microsoft TEAMS** para a comunicação entre os alunos e os professores;
- f) Foi criado um endereço de **correio eletrónico institucional** para cada aluno aceder à plataforma Microsoft TEAMS, do tipo axxxxx@aedlv.pt, em que “**axxxxx**” corresponde ao número de processo do aluno; os alunos do 2.º e 3.º ciclo tiveram oportunidade de ter apoio para a sua utilização com o professor de TIC;
- g) Na **Educação Pré-Escolar**, as propostas de trabalho semanal serão enviadas pela educadora aos encarregados de educação e serão realizadas sessões síncronas semanais entre ambos para monitorização do desenvolvimento de cada criança;
- h) Até ao momento, o Ministério da Educação ainda não fez chegar ao Agrupamento, os **computadores destinados aos alunos** tal como se previa; iremos fazer o empréstimo de alguns computadores



portáteis a alunos (Ação Social Escolar) para que possam acompanhar as aulas à distância, começando pelos do 9.º ano, sabendo-se que não chegarão a todos os alunos;

- i) Para os alunos que não disponham de computador [**Alun@s Não Ligad@s**] identificados pelo Professor Titular de Turma / Diretor de Turma, será disponibilizado um Plano Semanal de Trabalho, em formato de papel, a serem levantadas na Escola Básica de Ribamar / Escola Básica Dr. João das Regras, à **segunda-feira (14h às 17h)** e devolvidos na semana seguinte no mesmo horário;
- j) Os alunos que necessitem de aceder aos seus **cacifos** poderão ir à respetiva Escola a partir de segunda-feira, entre as 9h e as 17h;
- k) Mantém-se o **horário de atendimento** dos Professores Titulares de Turma / Diretores de Turma aos encarregados de educação, podendo os mesmos virem a ser adaptados; todos e quaisquer assuntos referentes aos alunos devem ser tratados com o Professores Titulares de Turma / Diretor de Turma, por via digital;
- l) A Câmara Municipal da Lourinhã assegura o fornecimento no domicílio de alimentação aos alunos dos Escalões A e B, bastando que informem o professor responsável pela turma para encaminhamento, devendo aguardar por contacto da autarquia;
- m) Os profissionais de serviços essenciais (Portaria n.º 25-A/2021) podem usufruir de acolhimento dos seus educandos durante o dia na Escola Básica da Lourinhã (Decreto n.º 3-C/2021);
- n) Os conteúdos do **#EstudoEmCasa** estão disponíveis, tanto na RTP Memória como no RTP Play e na app, podendo ser seguidos pelos alunos de todos os ciclos;
- o) Recomenda-se a consulta da página eletrónica do Agrupamento (aedlv.pt), onde serão disponibilizadas as informações que se vierem a tornar pertinentes para os alunos e encarregados de educação, sendo que serão também enviadas pelo Professor Titular de Turma / Diretor de Turma;
- p) O Ministério da Educação irá oportunamente alterar o calendário do ano letivo para compensar as duas semanas de interrupção letiva de janeiro;
- q) Alerta-se para a segurança no uso das plataformas digitais, podendo ser consultadas algumas normas nos seguintes links:
 - <https://apoioescolas.dge.mec.pt/node/763>
 - <https://www.seguranet.pt/pt/estudo-em-casa-recomendacoes-de-seguranca>

Esperamos poder retornar à Escola tão depressa quanto seja possível. Estamos todos empenhados em proporcionar aos nossos alunos as melhores aprendizagens na situação em que nos encontramos, tendo consciência que nada substitui o ensino presencial. Os professores procurarão, empenhadamente, reduzir as desigualdades dos alunos no acesso ao ensino à distância.

Não será um caminho fácil nem perfeito, mas daremos o nosso melhor e contamos também com o seu apoio e compreensão.